

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Paulino J. de 4-9-68!

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 876

Maceió, 20 de agosto de 1962.

Autorisa o Prefeito da Capital a pavimentar a Avenida Roberto Pontes Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Exmo. Snr. Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a Avenida Roberto Pontes Lima.
 - Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba própria.
 - Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 20 de agosto de 1962.

Hamilton Moraes
 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

Renalvo Siqueira
 RENALVO SIQUEIRA - 1º SECRETÁRIO

Paul Ferreira dos Santos
 PAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e sessenta e dois (1962).

Clódio Rodrigues
 Clódio Rodrigues
 DIRETOR